

RESOLUÇÃO COMAS nº 030/2018

Dispõe sobre o acompanhamento, fiscalização e utilização de recursos e direcionamento dos serviços da rede de serviços socioassistenciais do município de São Mateus, e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de São Mateus (COMAS-SM)**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º da Lei Municipal Nº 472, de 07 de agosto de 1996 e conforme deliberação em sessão extraordinária realizada em **28 de setembro de 2018**, resolve:

Art. 1º. APROVAR a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual destinado ao Custeio dos Benefícios Eventuais e dos Serviços Continuados da Assistência Social – Exercício 2017. Sendo o saldo em conta em 31 de dezembro de 2016, correspondente a R\$ 541.664,52 (quinhentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), o recurso financeiro transferido pelo Estado no ano de 2017, correspondente a R\$ 1.119.635,00 (um milhão cento e dezenove mil seiscentos e trinta e cinco reais), e os rendimentos bancários no ano de 2017, correspondentes a R\$ 13.527,38 (treze mil quinhentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando em 2017 o saldo de R\$ 1.674.826,90 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e seis reais e noventa centavos). O saldo financeiro remanescente apurado no exercício de 2017 foi de R\$ 719.352,90 (setecentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

Art. 2º. APROVAR a reprogramação do saldo remanescente apurado no exercício de 2017 de R\$ 719.352,90 (setecentos e dezenove mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos) para o ano de 2018.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

São Mateus – ES, 28 de setembro de 2018.

FÁBIO DILSON SILVA LOURES
Presidente COMAS-SM